



00659

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7891, DE 20 DE setembro DE 1994

Retifica a descrição da área de que trata o artigo 1º do Decreto nº 7.889, de 16 de setembro de 1.994

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica retificada a descrição da área de que trata o artigo 1º do Decreto nº 7.889, de 16 de setembro de 1.994, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária ao atendimento de finalidades precípua da Administração concernentes à área de Saúde do Município:

"Inicia-se no ponto A, distante 98,80 metros do marco Zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Rua Dr. Benedito Cursino dos Santos e Avenida Tiradentes, e segue até o ponto B com SW 76º30'12" e 45,30 metros, confrontando com a Rua Dr. Benedito Cursino dos Santos; daí segue até o ponto C com NW 12º18'04" e 77,20 metros, confrontando com a propriedade da



Prefeitura Municipal de Taubaté

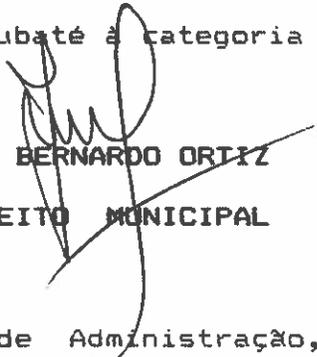
Estado de São Paulo

Sociedade de Instrução Popular e Beneficência; daí segue até o ponto D com NE 72º28'13" e 45,60 metros, confrontando com propriedade da Sociedade de Instrução Popular e Beneficência; daí segue até o ponto A inicial com SE 109º32'17" e 79,90 metros, confrontando com Hospital de Base de Taubaté, encerrando no perímetro acima uma área de 3.570,10 metros quadrados.

ARTIGO 2º - As despesa com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de setembro de 1.994, 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 20 de setembro de 1.994.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO